**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 10/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos no Município de Botucatu.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o artigo 60, I, *“a”*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O presente projeto dispõe sobre a delimitação dos perímetros urbanos no Município de Botucatu.

Consta na justificativa e exposição de motivos que, “*tendo em vista a aprovação do Novo Plano Diretor Participativo do Município de Botucatu através da Lei Complementar Municipal nº 1.224, de 6 de Outubro de 2017, e da Lei Municipal nº 6.095, de 2 de Setembro de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo, que atualizaram os parâmetros urbanísticos do Município, criou-se também a necessidade de atualização da delimitação dos Perímetros Urbanos no Município de Botucatu e respectivos Distritos.”.*

Considerando que no trâmite do projeto, foi realizada audiência pública no dia 12 de maio, que contou com a participação dos vereadores e, de maneira remota, do público.

Sendo assim, diante da legalidade e constitucionalidade da matéria, nosso posicionamento é favorável, reservado o direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 14 de maio de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **CURUMIM**Relator | Vereador **CULA**Membro |